



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 02/Comissão Bolsa PPGA/2022

REUNIÃO DA COMISSÃO DE BOLSAS PPGA - REALIZADA EM 02/06/2022

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às 10:00 horas, reuniram-se por meio por meio de videoconferência no ZOOM, Cloud Meetings,, a Comissão de bolsa do Programa de Pós-Graduação em Administração da Fundação Universidade Federal de Rondônia, sob a Presidência da Coordenadora, Profa. Dra. Mariluce Paes de Souza, que presidiu a sessão; e dos seguintes membro: o ultimo ex-Coordenador e Coordenador da Linha de Pesquisa I, Prof. Dr. Carlos André da Silva Müller; o Coordenador da Linha de Pesquisa II, Prof. Dr. Dércio Bernardes de Souza; o Representante dos Docentes Prof. Dr. Haroldo de Sá Medeiros; o Representante dos Discentes, Davy Ítalo Ribeiro da Silva e a secretária do PPGA Sandra Demétrio de Souza. Constatada a existência de quórum, a Presidente saudou os participantes e declarou aberta a reunião, passando a tratar dos seguintes assuntos: **1) Ad Referendum da Coordenação na homologação dos resultados da seleção dos candidatos da Chamada Pública Nº 001/2022/PPGA/CAPES - Bolsa de Demanda Social:** a Coordenadora informou que, visando cumprimento do prazo para divulgação do resultado preliminar, estabelecido no edital da chamada pública de Bolsa de Demanda Social, realizou a publicação do resultado das inscrições da referida chamada solicitando apreciação do colegiado, visando a ratificação do ato. Decisão: Aprovado por unanimidade. **2) Homologação do resultado final das inscrições da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/PPGA/CAPES, para obtenção de bolsa PPGA de demanda social da CAPES 2021:** dando prosseguimento, a secretaria do PPGA informou que houve duas inscrições e que os documentos recebidos atendiam às exigências da chamada pública. Após as averiguações na documentação das inscrições de ANDREA SAMPAIO DE OLIVEIRA e DANIELLE MENDONCA SILVA SOUZA, o relator designado Prof. Dércio Bernardes de Souza leu seu parecer indicando a regularidade e legalidade, sendo favorável à concessão de bolsas de demanda social às pretendentes. Os membros da comissão, acompanharam o parecer do relator e as concessões foram homologadas, por unanimidade. A Secretária do PPGA, relatou um questionamento sobre a concessão de bolsa de demanda social à profissionais Autônomos, Microempreendedor Individual (MEI) e dono de Microempresa. Considerando a legalidade da concessão de bolsa de demanda social a mestrandos com essas condições, foi solicitado à secretaria do PPGA que formule consulta formal à ProPesq e informe à esta comissão de bolsa. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Sandra Demétrio de Souza, secretária do PPGA, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA DEMETRIO DE SOUZA, Membro**, em 03/06/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davy Ítalo Ribeiro da Silva, Usuário Externo**, em 03/06/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARILUCE PAES DE SOUZA, Coordenador(a)**, em 03/06/2022, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO DE SA MEDEIROS, Docente**, em 03/06/2022, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANDRE DA SILVA MULLER, Docente**, em 03/06/2022, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DERCIO BERNARDES DE SOUZA, Docente**, em 07/06/2022, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0991530** e o código CRC **79BA3B02**.